



LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional	SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ Subprocurador-Geral Judicial	VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY Subprocurador-Geral Recursal
EDUARDO TAVARES MENDES Corregedor-Geral do Ministério Público		MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA Ouvidor do Ministério Público

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Dennis Lima Calheiros Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Maria Marluce Caldas Bezerra Silvana de Almeida Abreu	Walber José Valente de Lima Vicente Felix Correia Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos Luiz José Gomes Vasconcelos	Lean Antônio Ferreira de Araújo Eduardo Tavares Mendes Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho Neide Maria Camelo da Silva Sandra Malta Prata Lima

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Eduardo Tavares Mendes Maurício André Barros Pitta	Lean Antônio Ferreira de Araújo Isaac Sandes Dias	Valter José de Omena Acioly Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos

Procuradoria-Geral de Justiça

Atos

ATO PGJ Nº 21/2025

Institui o Programa “Cantus Legis” no âmbito das ações do Ministério Público do Estado de Alagoas.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 9º, incisos I e V, da Lei Complementar Estadual nº 15/96, de 22 de novembro de 1996,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNMP nº 265/2023 que institui a Política Nacional de Atenção à Saúde Mental dos integrantes do Ministério Público;

CONSIDERANDO a importância do desenvolvimento em âmbito institucional de ações voltadas à integração de membros e servidores, a valorização das pessoas e suas aptidões e a melhoria contínua do ambiente de trabalho;

CONSIDERANDO as diretrizes do Ato PGJ nº 11/2025, que dispõe sobre a criação e o funcionamento do Coral do Ministério Público do Estado de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Programa Cantus Legis do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Art. 2º O Programa Cantus Legis, de caráter permanente, tem como finalidades:

I – Promover, através do canto, a integração institucional de membros e servidores, de modo a valorizar os talentos, a criatividade, a disciplina e o envolvimento em atividades culturais e de contato com o público interno e externo;

II – Potencializar o combate ao stress e promover ações que beneficiem o bem estar de membros e servidores, integrando e socializando por meio da manifestação cultural promovida pelo canto;

III – Aproximar o Ministério Público do Estado de Alagoas da sociedade por meio de apresentações internas e externas,



divulgando assim o nome da Instituição na busca pela excelência;

IV – Mensurar e avaliar, semestralmente, as iniciativas relacionadas e os resultados obtidos com as ações específicas do Programa, objetivando aperfeiçoar o processo de execução e conhecimento, bem como o impacto institucional;

Art. 3º - A supervisão do Programa Cantus Legis ficará a cargo da Direção do Coro, conforme definido no Ato PGJ 11/2025, arts. 10 e 11 buscando o cumprimento das ações determinadas neste ato.

§1º - A equipe responsável pelo planejamento e execução das ações do programa manterá o Comitê de Gestão Estratégica informado das ações e resultados para fins de monitoramento.

Art. 4º - Para execução das ações atinentes ao presente programa o Ministério Público do Estado de Alagoas poderá estabelecer parcerias com instituições públicas ou privadas, visando alcançar os objetivos propostos.

Art. 5º - Todos os órgãos e unidades do Ministério Público do Estado de Alagoas deverão prestar apoio necessário ao êxito do Programa instituído por este Ato.

Art. 6º - Os casos omissos serão decididos pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 7º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 10 de julho de 2025.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

ATO DE PROMOÇÃO Nº 06/2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar nº15/1996, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Superior do Ministério Público – CSMP, através da Resolução CSMP 3ª Entrância nº 5/2025, resolve PROMOVER, pelo critério de merecimento, o Dr. MARLLISSON ANDRADE SILVA, Promotor de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos, de 2ª entrância, para a 2ª Promotoria de Justiça de Penedo, de 3ª entrância. Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 10 de julho de 2025.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU NO DIA 10 DE JULHO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc:02.2025.00005895-4.

Interessado: 11ª Vara Criminal da Capital - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a expedição do Ofício SAJ n. 0312/2025/PROCG-GAB.PGJ.MPE/AL, determino o arquivamento do presente feito.

Proc: 02.2025.00005909-7.

Interessado: Assessoria Especial das Serventias Extrajudiciais da CGJ/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remeta-se cópia dos autos ao interessado. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2025.00006904-0.

Interessado: 2º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douda Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito.



Proc:02.2025.00007018-0.

Interessado: 26ª Promotoria de Justiça da Capital - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da manifestação da DPO/DCF às fls. 7/8, convertam-se os presentes autos em expediente GED.

Proc: 02.2025.00007124-6.

Interessado: 4º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00007138-0.

Interessado: Kleber Valadares Coelho Júnior.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc: 02.2025.00007142-4.

Interessado: Rodrigo Ferreira Lavor Rodrigues da Cruz.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc: 02.2025.00007151-3.

Interessado: Assessoria Especial das Serventias Extrajudiciais da CGJ/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da manifestação da 8ª Promotoria de Justiça da Capital, cientifique-se o interessado. Após, archive-se.

Proc: 02.2025.00007155-7.

Interessado: 5º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00007157-9.

Interessado: 9º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

GED n. 20.08.0284.0005037/2025-75

Interessado: ADRIANA GOMES MOREIRA DOS SANTOS

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro o pedido. À DG para as providências cabíveis.

GED n. 20.08.0284.0004972/2025-84

Interessado: PAULO HENRIQUE CARVALHO PRADO

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À Secretaria do CPJ.

GED n. 20.08.0284.0005020/2025-49

Interessado: DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DA UNIÃO/Defensoria Regional de Direitos Humanos em Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Encaminhem-se cópia dos autos, via e-mail institucional, a todos os Promotores de Justiça com atribuições perante aos municípios que compõe a região do semiárido de Alagoas.

GED n. 20.08.1413.0000103/2025-55

Interessado: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro o solicitado. Cientifique-se o interessado e ao setor de cerimonial. Em seguida, archive-se.

GED n. 20.08.0284.0005033/2025-86

Interessado: COMITÊ MULTINÍVEL, MULTISSETORIAL E INTERINSTITUCIONAL PARA A PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE ATENÇÃO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA E SUAS INTERSECCIONALIDADES NO SISTEMA DE



JUSTIÇA - COMITÊ POP RUA/JUS

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Pedido de Providências. Análise jurídica para edição de alteração da Portaria Conjunta n. 01/1023 que instituiu o Comitê Multinível, Multissetorial e Interinstitucional para a Promoção de Políticas Públicas de Atenção às Pessoas em Situação de Rua no âmbito do Sistema de Justiça.

Necessidade de adequação. Objeto orná a manifestação do juízo discricionário do Procurador-Geral de Justiça". Ao setor de Contratos e Convênios para adoção das medidas cabíveis.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 10 de julho de 2025.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público

Despachos do Procurador-Geral de Justiça / Interlocução MPAL/CNMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, NO DIA 10 DE JULHO DO CORRENTE ANO, DESPACHOU OS SEGUINTES PROCESSOS:

Proc. GED n. 20.08.0284.0005042/2025-37

Interessado: Conselheiro Moacyr Rey Filho, Presidente da Comissão de Planejamento Estratégico/CNMP.

Assunto: Aprovação do Plano Nacional de Atuação Estratégica do Ministério Público (PNAE) -Ciclo 2025.

Despacho: 1. Remeta-se cópia dos autos, via *e-mail* funcional, a todos os membros e servidores do Ministério Público do Estado de Alagoas, para conhecimento. 2. Em seguida, remetam-se os autos à Asplage, para os fins de direito.

Proc. GED n. 20.08.0284.0005039/2025-21

Interessado: Conselheiro Jaime de Cassio Miranda, Presidente da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública/CNMP.

Assunto: Consulta Criminal Nacional.

Despacho: 1. Remeta-se cópia do Ofício Circular n. 46/2025/CSP/SEC e do seu respectivo anexo, via *e-mail* funcional, ao GAECO, ao GAESF, ao NGI e a todos os membros do Ministério Público do Estado de Alagoas, para conhecimento. 2. Junte-se cópia destes autos ao Processo GED n. 20.08.0284.0003726/2024-70. 3. Em seguida, archive-se.

Proc. GED n. 20.08.0284.0005035/2025-32

Interessado: Conselheiro Ângelo Fabiano Farias da Costa, Corregedor Nacional do Ministério Público.

Assunto: Solicita liberação de membro para participação em evento institucional.

Despacho: 1. Defiro o solicitado no Ofício n. 180/2025/COI. 2. Oficie-se ao interessado. 3. Cientifique-se o Promotor de Justiça Lucas Sachsida Junqueira Carneiro, com a remessa de cópia dos autos. 4. Em seguida, remetam-se os autos à Diretoria-Geral, para providências.

Proc. GED n. 0.08.0284.0005041/2025-64

Interessado: Conselheiro Fernando da Silva Comin, Presidente da Comissão de Prevenção da Autonomia do Ministério Público/CNMP.

Assunto: Maturidade de Segurança Cibernética do Ministério Público (Questionário).

Despacho: Remeta-se cópia dos autos, via *e-mail* funcional, ao Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação – CETI, para que, no prazo estipulado no referido expediente, adote as providências necessárias para preenchimento do respectivo questionário.

Proc. GED n. 20.08.0284.0005043/2025-10

Interessado: Conselheiro Fernando da Silva Comin, Presidente da Comissão da Infância, Juventude e Educação/CNMP.

Assunto: Encerramento do prazo para preenchimento de formulário on-line sobre visitas às escolas com problemas de saneamento básico e/ou água potável.

Despacho: 1. Remeta-se cópia do Ofício Circular n. 29/2025/CIJE, via *e-mail* funcional, ao Núcleo de Defesa da Educação, para adoção das providências que entender necessárias. 2. Em seguida, archive-se.

Coordenadoria de Interlocução com o CNMP, 10 de julho de 2025.

Willams Ferreira de Oliveira



Analista do Ministério Público

Humberto Pimentel Costa
Promotor de Justiça

Portarias

PORTARIA PGJ nº 415, DE 09 DE JULHO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS no uso de suas atribuições, RESOLVE designar a servidora PRISCILLA GONÇALVES TENÓRIO LINS TEIXEIRA, Diretora da Controladoria Interna, na condição de presidente, a comissão instituída através da Portaria PGJ nº 42, de 3 de janeiro de 2017, com o objetivo de promover as medidas necessárias à renegociação dos contratos vigentes do Ministério Público do Estado de Alagoas, em substituição ao servidor ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS, Analista do Ministério Público – Gestão Pública, que mantém sua qualidade de membro. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

* - Republicada

PORTARIA PGJ nº 418, DE 09 DE JULHO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ato PGJ n. 30/2024, RESOLVE, convocar o servidor CARLOS HENRIQUE CAVALCANTI LIMA, Analista do Ministério Público, para realizar serviço extraordinário na Promotoria de Justiça de Maribondo, nos termos do Programa de Apoio Funcional – PROAF. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 419, DE 09 DE JULHO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ato PGJ n. 30/2024, RESOLVE, convocar a servidora ANDRESSA LOUREIRO DE MENDONÇA ALVES AMARAL, Assessora de Gabinete, para realizar serviço extraordinário na Promotoria de Justiça de Traipu, nos termos do Programa de Apoio Funcional – PROAF. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 420, DE 10 DE JULHO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, RESOLVE designar o servidor JOSÉ CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO, Analista do Ministério Público, para exercer a Presidência da comissão instituída através da Portaria PGJ nº 42, de 3 de janeiro de 2017, com o objetivo de promover as medidas necessárias à renegociação dos contratos vigentes do Ministério Público do Estado de Alagoas, durante as ausências e afastamentos da titular, PRISCILLA GONÇALVES TENÓRIO LINS TEIXEIRA. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça



PORTARIA PGJ nº 421, DE 10 DE JULHO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a publicação da Portaria PGJ n. 409/2025, RESOLVE revogar a Portaria PGJ n. 615/2024, com efeitos retroativos ao dia 10 de julho do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

Plantão

PLANTÃO – INTERIOR - 2025			
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Coruripe Igreja Nova Junqueiro Penedo Piaçabuçu Porto Real do Colégio São Sebastião Teotônio Vilela	JULHO		
	JUNQUEIRO	12 e 13	Dr. Lucas Schitini de Souza

*Republicado

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU, NO DIA 10 DE JULHO DE 2025, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0006623/2025-14
Interessado: Diretoria de Recursos Humanos desta PGJ
Assunto: Inscrições de servidores para o PROAF.
Despacho: Publique-se a lista dos inscritos.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 10 de Julho de 2025.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA
Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas
Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Outros

LISTA DAS INSCRIÇÕES AO PROAF – SERVIDOR EFETIVO

Clas	Matrícula	Nome completo	Data de Admissão	Data de nascimento
------	-----------	---------------	------------------	--------------------



sific açã o				
1	825160	CARLOS HENRIQUE CAVALCANTI LIMA	17/12/1994	18/3/1971
2	825223	RODRIGO TORRES KUMMER	21/3/2007	16/9/1976
3	825228	MARYNA GRACIELE ARAUJO FERNANDES	9/4/2007	12/3/1982
4	825284	ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS	24/9/2007	1/11/1983
5	825314	FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS	26/5/2008	10/8/1987
6	825356	JOSE MARIO CALHEIROS DE MELO PINTO	2/7/2008	8/9/1978
7	825359	ANDREIA CANSANCAO DE SIQUEIRA	10/7/2008	16/8/1982
8	825445	LARA CRISTINA MOURA BRANDAO	25/5/2009	17/12/1979
9	825477	WILLAMS FERREIRA DE OLIVEIRA	13/11/2009	17/4/1984
10	826042	MARCONDES BATISTA AYRES	8/5/2012	12/12/1983
11	825986	WAGNER BARROS	3/7/2012	26/1/1986
12	825944	PEDRO JOSE GREGORIO SILVA	10/4/2013	2/10/1987
13	825978	RAQUEL REZENDE GOMES LEAL	17/6/2013	14/1/1977
14	825983	VANESSA CRISTINA DE MORAES SANTOS	29/7/2013	12/12/1987
15	825987	TAISA OLIVEIRA ABREU DE MESSIAS	13/8/2013	20/8/1987
16	826005	THOMAZ AUGUSTO LUCENA FIREMAN	18/9/2013	9/6/1978
17	826007	JOSE CARLOS GOMES PATRIOTA JUNIOR	2/10/2013	23/4/1986
18	826013	DOGIVALDO MENDONCA DE CASTRO JUNIOR	10/10/2013	9/7/1986
19	826023	JOSE FILIPE DE LIMA SANTANA	13/11/2013	1/8/1986
20	826046	EVELINE SOARES DE MELO	17/3/2014	18/6/1984
21	826055	FRANCISCO ERNESTO AGRA CAVALCANTE FILHO	5/6/2014	27/3/1989
22	826080	LUIZ MESQUITA NETO	26/8/2014	23/1/1984
23	826081	FERNANDA KAROLINE OLIVEIRA CALIXTO	26/8/2014	17/5/1989
24	826138	AMANDA ELOYSE SILVA COSTA	12/9/2014	20/5/1986
25	826141	FRANCINE CANUTO BARROS BARBOSA	24/9/2014	31/10/1987
26	8256477	THIAGO ALVES DA SILVA	3/11/2014	19/4/1986
27	826205	JOAO ARTUR ANDION MELO	13/11/2014	3/7/1982
28	826208	PERCILIANA MARTINS DE ARAUJO MORONI VALENCA	10/12/2014	30/3/1979
29	826226	DEA CERQUEIRA MOTA DE MOARES	5/3/2015	30/9/1983
30	826274	KEYLA GOMES DOS SANTOS AQUINO	10/7/2015	27/12/1985
31	826305	ANTONIO MIGUEL BARROS TENORIO VARJAO DOS SANTOS	29/10/2015	18/7/1985
32	826307	LOUISE FERNANDA SILVA PIRES VASCONCELOS	3/11/2015	20/11/1986
33	826341	MOZER MACHADO CALHEIROS	18/3/2016	18/4/1985
34	8256158	PRISCILLA GONCALVES TENORIO LINS TEIXEIRA	8/2/2017	2/4/1988
35	8255941	LUCIANO TADEU RIOS QUEIROZ	25/3/2022	30/10/1988
36	8256095	BEATRIZ CABRAL DE CASTRO	1/12/2022	13/4/1993
37	8256183	LAILA GABRIELA BARROS DOS SANTOS	3/4/2023	22/11/1987
38	8256293	AMANDA LEO URQUIZA GONCALVES	19/1/2024	1/3/1993
39	8256298	VICTOR OLIVEIRA DA SILVA VIDAL	30/1/2024	2/2/1988
40	8256309	FERNANDA LAIZE GUIMARÃES MENEZES SILVA	1/3/2024	10/5/1988
41	8256314	JENNYFER NASCIMENTO SILVA	8/3/2024	6/4/1987
42	8256317	CLARISSE CIBELE FERREIRA ROMÃO DE SOUZA	8/3/2024	5/8/1991
43	8256312	ADRIANA AMANCIO DA SILVA	8/3/2024	28/1/1993
44	8256316	JULIANA SOUZA SALES DA SILVA	8/3/2024	30/10/1995
45	8256323	VICTOR MEIRA FORTES	26/3/2024	31/10/1994
46	8256327	RAPHAANNE FLORENTINO BARBOSA LEÃO	8/4/2024	20/3/1990
47	8256329	MARINA TORRES MAIA	15/4/2024	14/2/1980



48	8256331	FABRICIA RAFAELLY PONCIANO DE LIMA CORREIA	16/4/2024	11/4/1987
49	8256330	FERNANDA DWERY DE ASSIS BANDEIRA	16/4/2024	16/7/1988
50	8256332	RENATA PACHECO PEREZ	16/4/2024	6/12/1993
51	8256334	LUCAS DA CUNHA FALCÃO	19/4/2024	14/12/1988
52	8256335	ALINE BASTOS DA COSTA ALMEIDA	22/4/2024	11/4/1990
53	8256348	KENNEDY BARBOSA DE VASCONCELOS FILHO	25/4/2024	18/4/1994
54	8256350	ALINE DE OLIVEIRA VITAL	3/5/2024	21/2/1990
55	8256349	THATIANE GAMA LINS DE ARAÚJO	3/5/2024	23/4/1992
56	8256355	LAIRA LOPES LINS DANTAS	9/5/2024	3/9/1990
57	8256353	IARA ÁGATA AVELINO DE PAIVA	9/5/2024	19/3/1992
58	8256357	JULIANA ALVES DA SILVA ALMEIDA	9/5/2024	26/4/1992
59	8256356	GABRIELLE GIOVANA TEXEIRA	13/5/2024	18/1/1990
60	8256369	NATÁLIA VILA NOVA ALVES DE LIMA	27/5/2024	2/6/1984
61	8256368	DANIELA CARNEIRO DE ALBUQUERQUE CABRAL	28/5/2024	21/8/1984
62	8256367	RAYSSA BARBOSA COSTA	28/5/2024	24/6/1991
63	8256381	EMANUELE MARIA MONTE VIANA	17/6/2024	12/9/1978
64	8256378	EMILY KEZIA GONCALVES	17/6/2024	28/7/1985
65	8256386	LIVIA MARIA GAMA AQUILINO	17/6/2024	3/4/1989
66	8256383	HUGO SOARES TRAJANO	17/6/2024	10/3/1992
67	8256395	ABIGAIL TEIXEIRA NICÁCIO DE MESSIAS	17/6/2024	13/9/1994
68	8256385	ADALGISA REJANE SOARES DE CARVALHO	19/6/2024	19/12/1985
69	8256423	DANIEL BITTENCOURT MOURA	11/7/2024	10/4/1985
70	8256422	FERNANDA DE CARVALHO SANTOS	11/7/2024	5/9/1990
71	8256407	MANUELLE CRISTINE GOUVEIA BARRETTO RODRIGUES	11/7/2024	16/10/1990
72	8256404	FABIANO DOUGLAS DE OLIVEIRA FERNANDES	11/7/2024	29/6/1991
73	8256410	NATÁLIA COSTA BARBOSA	11/7/2024	20/8/1991
74	8256479	PAULA ROBERTA SILVA GUEIROS	2/8/2024	11/5/1982
75	8256475	JOSÉ HERISSON DE LIMA MENDONÇA	2/8/2024	12/9/1986
76	8256482	LARISSA ALVES DE LIRA	2/8/2024	27/7/1987
77	8256481	MARCILIO GERÔNIMO SILVEIRA DA CRUZ	2/8/2024	16/2/1993
78	8256478	LUCAS DE OLIVEIRA FERNANDES	2/8/2024	11/4/1993
79	8256488	CARLOS HENRIQUE ARAÚJO ALMEIDA LIMA	22/8/2024	5/4/1989
80	8256493	ISABELLY PATRÍCIA BARROS DE SÁ	22/8/2024	8/5/1991
81	8256496	LUIZ ANTONIO CALDAS FILHO	23/8/2024	16/8/1986
82	8256495	WELLINGTON DOUGLAS PEREIRA SIQUEIRA	23/8/2024	22/8/1995
83	8256498	ANA FLÁVIA COSTA SILVA	26/8/2024	21/12/1994
84	8256497	JOSE WALLACE DOS SANTOS	29/8/2024	24/9/1993
85	8256510	PAULO STEIN AURELIANO DE ALMEIDA	12/9/2024	22/11/1966
86	8256512	DANIEL ARAÚJO RAMALHO	12/9/2024	5/11/1984
87	8256514	CARINE DE CARVALHO AGRA	13/9/2024	6/9/1991
88	8256518	CARLOS EDUARDO FRANCA DOS SANTOS	17/9/2024	26/8/1988

LISTA DAS INSCRIÇÕES AO PROAF – SERVIDOR COMISSIONADO

Cla ssifi caç ão	Matrícula	Nome completo	Data de Admissão	Data de nascimento
---------------------------	-----------	---------------	------------------	--------------------



1	8255121	ANDRESSA LOUREIRO DE MENDONCA ALVES AMARAL	1/2/2010	26/6/1990
2	8255663	MARIA MADALENA OLIVEIRA SIMOES LEAO	16/10/2012	19/2/1981
3	8255086	LEANDRO DA SILVA ROSA	11/3/2013	3/12/1975
5	8255084	FLAVIO VASCONCELOS DE BRITO	18/9/2013	11/8/1977
6	826068	RENATA PINTO DE BARROS	10/7/2014	15/5/1991
7	826069	TATIANA ALBUQUERQUE DE ARAUJO	11/7/2014	12/10/1992
8	826322	MONIQUE NATASSIA NEVILLE DE ARAUJO BORGES	17/12/2015	28/9/1985
9	8255431	SUELEN STHEFANE TENORIO DE ALMEIDA	28/2/2019	4/7/1991
10	8255751	KARILINE MALTA PONTES RAMALHO	6/1/2021	5/2/1990
12	8256159	DARIO SANTOS	1/3/2023	5/1/1981
13	8256174	JOSE HUMBERTO MARTINS CALAZANS	1/3/2023	11/1/1995
14	8256156	JARDEL RIBEIRO FERREIRA	1/3/2023	16/12/1995
15	8256139	GRASIELLY APARECIDA BARRETO SANTOS	1/3/2023	12/10/1998
16	8256143	MARIA LUISA OLIVEIRA DIAS PINTO	1/3/2023	23/3/1999
17	8256161	JÚLIA BEATRIZ DE ALBUQUERQUE COSTA BARBOSA	3/3/2023	26/2/2000
18	8256151	THAINÁ MARIA DOS SANTOS	7/3/2023	8/11/1994
19	8256172	SANDE MILLA SOUZA DA CRUZ	13/3/2023	22/6/1998
20	8256277	MARIA FERNANDA AMORIM FERREIRA	2/1/2024	28/3/2001
21	8256284	ÍCARO MARCONDE CHAVES GRANJA DE OLIVEIRA	3/1/2024	8/1/1996
22	8256276	LAYANNE BARBARA FREITAS MARTINS	5/1/2024	11/8/1993
23	8256271	GIOVANNA DANTAS MENEGHINI	5/1/2024	21/1/1994
24	8256270	PAULO JORGE CAVALCANTE COSTA FILHO	8/1/2024	22/5/1996
25	8256279	KAMILLA BORGES DOS SANTOS	8/1/2024	23/8/1996
26	8256273	MARIA EDUARDA OLIVEIRA DA SILVA ALMEIDA	8/1/2024	11/9/1999
27	8256269	GABRIELLE SILVA NANES DE LUNA	8/1/2024	21/8/2000
28	8256288	LUIZ FERNANDO MAIA BARBOSA	9/1/2024	3/5/1997
29	8256294	SABRINA LEITE LESSA	22/1/2024	16/3/2001
30	8256307	ALICE MARIA TERTULIANO DOS SANTOS	6/2/2024	26/10/2001
31	8256354	IASMIM MENESES SOUZA MORAIS	6/5/2024	6/3/2001
32	8256360	NICOLE SILVA DA TRINDADE	6/5/2024	4/7/2001
33	8256363	ARTHUR VIEIRA CERQUEIRA	13/5/2024	11/4/2003
34	8256371	RAFAEL BRASIL NUNES	15/5/2024	11/2/1999
35	8256377	RAISSA MARIA PASTOR DE ANDRADE	5/6/2024	24/4/1995
36	8256561	ISADORA MENESES SOUZA MORAIS	11/11/2024	6/3/2001
37	8256604	JEANE DEISE DA SILVA	10/12/2024	2/5/1988



Atas de Reunião

ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (12/6/2025), às onze horas (11h), realizou-se a 11ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas, em formato de híbrido, presencialmente no Auditório Procurador de Justiça Edgar Valente de Lima, localizado no 5º andar do edifício-sede, e virtualmente por meio de sistema eletrônico de videoconferência. Compareceram presencialmente o Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo e os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Walber José Valente de Lima, Eduardo Tavares Mendes, Marcos Méro, Valter José de Omena Acioly, Maurício André Barros Pitta, Isaac Sandes Dias, Helder de Arthur Jucá Filho, Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos, Neide Maria Camelo da Silva, Silvana de Almeida Abreu, Luiz José Gomes Vasconcelos e Sandra Malta Prata Lima. Presente virtualmente o Excelentíssimo Procurador de Justiça Sérgio Amaral Scala. Ausente, justificadamente, por se encontrar desfrutando de licença especial, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Dennis Lima Calheiros, bem como ausentes, por se encontrarem em gozo de férias, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Sérgio Jucá e a Excelentíssima Procuradora de Justiça Denise Guimarães de Oliveira. Também ausente, justificadamente, a Excelentíssima Procuradora de Justiça Maria Marluce Caldas Bezerra. Inicialmente, o Presidente agradeceu a presença de todos e, confirmado o quórum necessário, declarou aberta a sessão. Em seguida, fez-se a leitura da ordem do dia, a saber: 1. Ata da 10ª Reunião Ordinária do CPJ em 2025; 2. Minuta de Ato PGJ. Interessada: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Disciplina, no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas, a publicidade dos procedimentos administrativos; 3. Proc. SAJMP n. 02.2025.00000520-1. Interessada: Coordenação das Procuradorias de Justiça Criminais. Assunto: Requerimento de providências (Voto do Relator Procurador de Justiça Marcos Méro, Presidente da Comissão Permanente de Assuntos Institucionais e Administrativos do CPJ); 4. GED n. 20.08.1365.0005705/2024-68. Interessada: Associação dos Membros do Ministério Público de Alagoas – AMPAL. Assunto: Requerimento de providências (Voto do Relator Procurador de Justiça Marcos Méro, Presidente da Comissão Permanente de Assuntos Institucionais e Administrativos do CPJ). Quanto ao item 1, após regular apreciação, a Ata da 10ª Reunião Ordinária do CPJ em 2025 foi conhecida e aprovada por unanimidade pelo colegiado. Quanto ao item 2, o Presidente informou que a minuta de Ato apresentada tem por objetivo disciplinar, no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas, a publicidade dos procedimentos administrativos. Disse que o texto em análise foi previamente distribuído entre todos os integrantes do colegiado. Fez a leitura da minuta do Ato, explicando todos os pontos abordados. Colocada a minuta em votação, o colegiado, por unanimidade, manifestou-se favoravelmente à edição do Ato PGJ. Quanto ao item 3, o Presidente determinou a retirada da matéria de pauta. Quanto ao item 4, o Presidente passou a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Marcos Méro, relator da matéria. Com a palavra, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Marcos Méro, Presidente da Comissão de Assuntos Institucionais e Administrativos do CPJ, mencionou que a matéria em análise versa sobre requerimento apresentado pela Associação dos membros do Ministério Público de Alagoas – AMPAL em que se pleiteia a adequação remuneratória da categoria, com a implantação do adicional por tempo de serviço (ATS) aos agentes ministeriais que façam jus ao benefício. Informou que seu Voto foi previamente distribuído entre todos os integrantes do colegiado. Fez a leitura da ementa e da parte conclusiva do Voto. Proferiu seu Voto pelo conhecimento da matéria, em razão de sua relevância institucional, e, no mérito, pela procedência do pedido formulado pela AMPAL, com a consequente declaração da subsistência do direito adquirido à percepção dos valores nominais referentes ao adicional por tempo de serviço (ATS). Colocado em votação, o Voto foi aprovado por unanimidade pelo colegiado. Na sequência, o Presidente elogiou o Voto apresentado pelo Excelentíssimo Procurador de Justiça Marcos Méro, ressaltando o elevado grau de responsabilidade fiscal existente na manifestação. Em seguida, indagou se algum dos Procuradores de Justiça gostaria de inserir nova matéria em pauta. Não havendo manifestações, o Presidente deu por encerrada a pauta. Também não havendo comunicações, o Presidente agradeceu mais uma vez a presença de todos e declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura desta Ata que fiz e rubriquei como Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, Humberto Pimentel Costa, Promotor de Justiça, _____ sob a conferência e assinatura do Excelentíssimo Senhor Presidente da Sessão.

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Procurador-Geral de Justiça
Presidente da Sessão

ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (12/6/2025), às onze horas (11h), realizou-se a 7ª Reunião Extraordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas, em formato de híbrido, presencialmente no Auditório Procurador de Justiça Edgar Valente de Lima, localizado no 5º andar do edifício-sede, e



virtualmente por meio de sistema eletrônico de videoconferência. Compareceram presencialmente o Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo e os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Walber José Valente de Lima, Eduardo Tavares Mendes, Marcos Méro, Valter José de Omena Acioly, Maurício André Barros Pitta, Denise Guimarães de Oliveira, Isaac Sandes Dias, Helder de Arthur Jucá Filho, Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos, Neide Maria Camelo da Silva, Silvana de Almeida Abreu, Luiz José Gomes Vasconcelos e Sandra Malta Prata Lima. Presente virtualmente o Excelentíssimo Procurador de Justiça Sérgio Amaral Scala. Ausente, justificadamente, por se encontrar desfrutando de licença especial, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Dennis Lima Calheiros, bem como ausente, por se encontrar em gozo de férias, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Sérgio Jucá. Também ausente, justificadamente, a Excelentíssima Procuradora de Justiça Maria Marluce Caldas Bezerra. Iniciando a reunião, o Presidente agradeceu a presença de todos e informou que a reunião do colendo Colégio de Procuradores de Justiça possui a finalidade de prestar homenagem ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Marcos Méro, que, no final mês, aposentar-se-á após mais de 40 (quarenta) anos de relevantes e valorosos serviços prestados ao Ministério Público do Estado de Alagoas e à sociedade alagoana. Na sequência, a Chefe do Cerimonial da Procuradoria-Geral de Justiça, Maria Cristina Mendes Cavalcante Bispo, registrou a presença dos Excelentíssimos Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas José Carlos Malta Marques e Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, do Desembargador do Tribunal Regional Eleitoral Rodrigo Sarmento, do Conselheiro Federal da Ordem dos Advogados do Brasil Marcos Barros Méro Júnior, da Vice-Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil em Alagoas, Cláudia Medeiros, da Procuradora do Ministério Público de Contas Stela Méro, do Delegado-Geral Substituto Eduardo Méro, de amigos e familiares do homenageado. Após a execução do Hino Nacional, o Excelentíssimo Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça fez a leitura da mensagem grafada no documento Menção Honrosa de homenagem do colendo colegiado ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Marcos Méro. Em seguida, a Chefe do Cerimonial da Procuradoria-Geral de Justiça fez um breve relato da trajetória funcional do Excelentíssimo Procurador de Justiça Marcos Méro, destacando a sua atuação em diversos órgãos da estrutura administrativa do Ministério Público do Estado de Alagoas. Na sequência, fizeram uso da palavra os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Maurício André Barros Pitta, Denise Guimarães de Oliveira, Walber José Valente de Lima, Luiz José Gomes Vasconcelos e Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos, em seguida, usaram da palavra o Excelentíssimo Promotor de Justiça Givaldo Barros Lessa, Vice-Presidente da Associação dos membros do Ministério Público de Alagoas, o Excelentíssimo Desembargador do Tribunal de Justiça de Alagoas Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Eduardo Tavares Mendes, nessa ordem. Ato contínuo, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Marcos Méro proferiu o seguinte discurso: “Senhor Presidente. Senhoras e Senhores integrantes do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça. Cumprimento também as pessoas de destaque aqui presentes, Desembargador Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, Desembargador José Carlos Malta Marques, Desembargador Eleitoral Rodrigo Sarmento, Vice-Presidente da OAB Seccional de Alagoas Cláudia Medeiros, Presidente em Alagoas do Instituto dos Advogados Brasileiros, Rodrigo Fontan, Conselheiro Federal da OAB pela bancada de Alagoas Marcos Barros Méro, Subdelegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Alagoas Eduardo Méro, Procuradora do Ministério Público do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas Stella Méro, Vice-presidente da Associação do Ministério Público de Alagoas Givaldo Barros Lessa. Ministros da casa, Humberto Pimentel, Marcos Mousinho, Adriana Gomes, Humberto Bulhões e Edélzito Andrade. Diretor da Escola Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, Marcos Rômulo Maia de Mello. Reverencio ainda os demais colegas Promotores de Justiça e Procuradores de Justiça aqui presentes. Finalmente saúdo os caríssimos Diretores da Procuradoria-Geral de Justiça, os servidores e colaboradores do *Parquet*, os meus amigos e familiares que comparecem a esta reunião. A princípio, agradeço penhoradamente as palavras a mim dirigidas e que expressam reconhecimento. Tudo é fruto da bondade dos amigos. Porém uma coisa é inquestionável, servi com alegria ao glorioso Ministério Público local por pouco mais de 45 anos em duas etapas distintas. A primeira, como Adjunto de Promotor, nomeado em 1974 enquanto acadêmico do quarto ano de direito, desempenho que perdurou até 1981 com a extinção do cargo. Portanto, por 7 anos. Sendo que, a partir de 1975, uma vez formado militei paralelamente na advocacia e ao término do vínculo com *Parquet*, atuei como Defensor Público do Estado de Alagoas e advogado de empresa até retornar como membro do Ministério Público em 1988. Esse trabalho como substituto de Promotor Público, na denominação da época, me proporcionou um ensinamento semelhante à obtenção de um grau mais avançado da formação acadêmica. A segunda etapa, a terminar após o próximo recesso forense, atingiu 38 anos e meses. 26 anos como Promotor de Justiça e 12 anos e meses como Procurador de Justiça, período em que exerci as funções típicas do Ministério Público nas Promotorias de Justiça de São José da Tapera, Delmiro Gouveia, Piaçabuçu, Viçosa, Palmeira dos Índios e Maceió e na nona Procuradoria de Justiça Cível, além de outras funções de confiança tais como Secretário Geral da Procuradoria-Geral de Justiça, Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, Assessor Jurídico do Procurador-Geral de Justiça, Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, do Conselho Superior em várias gestões, redator legislativo, redator do jornal do Ministério Público e até diretor de programa de televisão. Visando conscientizar o público em geral sobre as funções do Ministério Público, entre as principais: promover a ação penal pública, proteger o patrimônio público e cultural, o meio ambiente, defender os direitos dos cidadãos, especialmente os mais vulneráveis e fiscalizar os poderes públicos. Todavia, dentre essas atividades administrativas, a que mais me proporcionou orgulho, confesso, foi redigir a minuta do ato que, obedecendo as leis da Heráldica, criou o brasão e a bandeira do nosso dignificante Ministério Público. Fato sucedido na primeira gestão do iluminado colega Lean Antônio Ferreira de Araújo. Nós todos passaremos, mas esses símbolos que representam a nossa atividade ministerial permanecerão para sempre. Agora, passados todos esses anos e vividas todas essas experiências, é tempo de aposentadoria. Se vocês me perguntarem se vou me afastar das funções por querer, responderei que não. Vou me aposentar por obrigatoriedade de cumprir a lei. Mesmo assim



declaro, tranquilamente, que não tenho nada a reclamar e sim só agradecer a Deus pela oportunidade de servir a essa célebre instituição. O meu lema sempre foi: devemos servir bem ao Ministério Público para que o Ministério Público sirva sempre à sociedade. Como qualquer um pode aconselhar, sugiro principalmente aos colegas mais jovens a seguir essa regra. O povo alagoano agradecerá. Estarei desligado do cargo, contudo sempre à disposição do *Parquet*. Muito obrigado a todos e a cada um de vocês colegas, servidores e colaboradores pela cordialidade e amizade de sempre. Muito obrigado àqueles que com conhecimento e expertise me ajudaram categoricamente na assessoria de gabinete e muito obrigado pelo diploma que me ofereceram nesta solenidade. É o que tenho a dizer, senhor Presidente". Em seguida, o Presidente parabenizou o homenageado e ressaltou o merecimento da homenagem prestada. Na sequência, foi transmitido um vídeo gravado por familiares e amigos do homenageado contendo mensagens de carinho e afeto. Foi entregue ao homenageado um buquê de rosas. Ato contínuo, foi executado o Hino do Estado de Alagoas e, por fim, encerrada a sessão solene, do que para constar, eu, Humberto Pimentel Costa, Promotor de Justiça de 3ª Entrância, Secretário do Colégio Colégio de Procuradores de Justiça, _____lavrei e rubriquei a presente Ata que vai adiante assinada pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça.

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Procurador-Geral de Justiça
Presidente da Sessão

Resoluções

RESOLUÇÃO CPJ n. 16/2025

Cria a Coordenação das Promotorias de Justiça com atribuições na área de Direito de Família da Capital.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA do Ministério Público do Estado de Alagoas, por maioria absoluta, ao CONSIDERAR:

I – o art. 128, § 5º, da Constituição Federal, que reserva à lei complementar estadual o estabelecimento da organização, das atribuições e do estatuto de cada Ministério Público;

II – o disposto no art. 23, § 2º e § 3º, da Lei Federal n. 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), em absoluta consonância com o estatuído pelo art. 21, § 2º e § 3º, da Lei Complementar Estadual n. 15/96 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Alagoas) que determinam a fixação, a exclusão ou outra modificação nas atribuições das Promotorias de Justiça ou dos cargos dos Promotores de Justiça que as integram mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada por maioria absoluta do Colégio de Procuradores de Justiça;

III – a necessidade de coordenar a atuação das Promotorias de Justiça com atribuições na área de Direito de Família da Capital.

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Coordenação das Promotorias de Justiça com atribuições na área de Direito de Família da Capital.

Parágrafo único. São abrangidas pela coordenação referida no caput as seguintes Promotorias de Justiça da Capital: 8ª, 29ª, 30ª, 31ª, 32ª, 33ª e 34ª.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 10 de julho de 2025.

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

Despachos

O PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS,



DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, NO DIA 10 DE JULHO DO CORRENTE ANO, DESPACHOU O SEGUINTE PROCESSO:

GED n. 20.08.0284.0004981/2025-35

Interessada: Dra. Adézia Lima de Carvalho, Promotora de Justiça

Assunto: Requerimento de providências

Despacho: Ao considerar a deliberação realizada na 12ª Reunião Ordinária do CPJ, ocorrida em 10 de julho de 2025, notadamente a edição da Resolução CPJ n. 16/2025, determino o arquivamento do feito. Cientifique-se a interessada.

Secretaria do Colégio de Procuradores de Justiça, 10 de julho de 2025.

Marcondes Batista Ayres
Analista do Ministério Público
Chefe de Secretaria do CPJ

Humberto Pimentel Costa
Promotor de Justiça
Secretário do CPJ

Conselho Superior do Ministério Público

Resoluções

RESOLUÇÃO CSMP 3ª ENTRÂNCIA Nº 5/2025

Aprova a formação de lista tríplex para preenchimento da 2ª Promotoria de Justiça de Penedo, de 3ª entrância, mediante promoção pelo critério merecimento.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em sua 18ª Reunião Ordinária do ano de 2025, realizada no dia 10 de julho de 2025, fulcrado no artigo 14, inciso II e na Lei Complementar Estadual nº 15/1996, RESOLVE aprovar a lista de promoção pelo critério de merecimento para preenchimento da 2ª Promotoria de Justiça de Penedo, de 3ª entrância, com os candidatos que seguem: Marllisson Andrade Silva, da 1ª Promotoria de Justiça de São Miguel, com 6 votos no primeiro escrutínio, promovido; Eloá de Carvalho Melo, da Promotoria de Justiça de São Luiz do Quitunde, com 5 votos, também no primeiro escrutínio e Lucas Sachsida Junqueira Carneiro, da 1ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares, com 6 votos no segundo escrutínio.

Maceió, 10 de julho de 2025

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

EDELZITO SANTOS ANDRADE
Promotor de Justiça
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas *ad hoc*

Escola Superior do Ministério Público



Portarias

Portaria ESMP/AL nº 58 de 10 de Julho de 2025

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 20/19, resolve desligar do programa “Voluntariado do Ministério Público de Alagoas” o(a) prestador(a) de serviço voluntário PRISCILA GUILHERME DE FARIAS, com efeitos retroativos a 07/07/2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Marcus Rômulo Maia de Mello
Diretor da ESMP-AL

Diretoria Geral

Seção de Contratos

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2021

Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

Contratada: Softplan Planejamento e Sistemas Ltda (CNPJ nº 82.845.322/0001-04).

Do Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação e alteração do contrato nº 19/2021, de contratação de empresa especializada no Sistema de Automação da Justiça– SAJ/MP, denominado SIG no âmbito do MP/AL, para a prestação de serviços continuados de manutenção e evolução dos módulos relacionados no Termo de Referência e seus anexos, conforme disposições constantes no processo GED nº 20.08.1296.0000290/2025-59, mediante:

a) A prorrogação da vigência pelo período de 12 (doze) meses, contada de 15 de julho de 2025 até 14 de julho de 2026, face aplicação do art. 57, II e § 2º da Lei 8.666/93, conforme previsão da cláusula vigésima terceira;

b) A alteração do valor do contrato face aplicação de reajuste de 4% (quatro por cento), disposições do art. 65, II, da Lei 8.666/93, conforme previsão da cláusula décima quinta.

Do Valor: O valor total do contrato passa a ser de R\$ 2.839.233,57 (dois milhões, oitocentos e trinta e nove mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos).

Da Ratificação: Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, suprarreferido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

Data da assinatura: 10/07/2025.

Signatários: Lean Antônio Ferreira de Araújo (Procurador-Geral de Justiça); Márcio Santana Souza (Representante legal da Contratada).

Promotorias de Justiça

Portarias

Nº 09.2025.00001012-6

Portaria Nº 0041/2025/03PJ-Sipan

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema, Alagoas – INFÂNCIA E JUVENTUDE, na pessoa da Promotora de Justiça abaixo firmada, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, VI da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I e VI, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei nº 8.625/93);

CONSIDERANDO o texto contido no art. 8º, III, da Resolução Nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, sendo o procedimento administrativo o instrumento próprio da atividade-fim destinado a apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis;

RESOLVE INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO de nº 09.2025.00001012-6, com o escopo de acompanhar a tutela de interesses individuais indisponíveis da criança E.Z.V da S., da cidade de Poço das Trincheiras/AL, em



razão da necessidade familiar em receber apoio dos serviços socioassistenciais disponíveis no Município.

DETERMINA-SE, por conseguinte, em sede inicial, a adoção das seguintes providências:

- 1) Registro e autuação do referido Procedimento Administrativo junto ao Sistema de Automação Judicial do Ministério Público;
 - 2) Publicação da Portaria em tela, nos termos do art. 9º da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público;
 - 3) Realização das demais diligências pertinentes ao feito.
- Cumpra-se.

Santana do Ipanema, 10 de julho de 2025.

SHANYA MARIA DE ESPÍNDOLA DANTAS PINTO
Promotora de Justiça

Nº 09.2025.00001007-0

Portaria Nº 0015/2025/PJ-ABran

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por meio da Promotoria de Justiça de Água Branca, Alagoas, na pessoa do Promotor de Justiça abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129 da CF/88 e Art. 5.º, da Lei Complementar Estadual n.º 15/96, Lei n.º 8.265/93 e, art. 6º, XX, da Lei Complementar n.º 75/93, regulamentado pela Resolução CNMP n.º 164/2017;

CONSIDERANDO que o art. 225 da Constituição Federal de 1988 impõe ao Poder Público e à coletividade o dever de defender e preservar o meio ambiente para as presentes e futuras gerações, incluindo-se nesse conceito a fauna urbana e doméstica;

CONSIDERANDO que o §1º, inciso VII, do mesmo dispositivo constitucional determina ser incumbência do Poder Público "proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais à crueldade";

CONSIDERANDO que o art. 32 da Lei nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais) tipifica como crime a prática de maus-tratos a animais domésticos, silvestres, nativos ou exóticos;

CONSIDERANDO o alto número de cães e gatos em situação de abandono nas vias públicas do Município de Água Branca/AL, com potenciais diretos na saúde pública, segurança viária, controle de zoonoses e bem-estar coletivo;

CONSIDERANDO a ausência, até o momento, de políticas públicas estruturadas, contínuas e eficazes no município voltadas ao controle populacional ético de animais e à prevenção do abandono, com suporte técnico-veterinário adequado;

CONSIDERANDO que compete ao Município, nos termos da legislação de regência, adotar medidas de saúde pública, vigilância sanitária e ambiental que visem o controle de doenças zoonóticas e a promoção da convivência saudável entre humanos e animais;

CONSIDERANDO as denúncias formuladas por populares em razão do grande número de cães nas ruas, o que vem causando problemas, inclusive recente denuncia formulada por Nelson Peixoto Feijo Filho, o qual relatou que no mês de Junho do presente ano, vários cachorros sem identificação de proprietários mataram três ovelhas da sua criação;

CONSIDERANDO ainda as diretrizes previstas na Lei nº 13.426/2017, que dispõe sobre a política de controle da natalidade de cães e gatos, mediante programas de esterilização cirúrgica, bem como a necessidade de observância dos princípios da dignidade da pessoa humana, da proteção animal e do desenvolvimento sustentável;

CONSIDERANDO que tal omissão do Poder Público municipal, na adoção de medidas efetivas para controle e manejo desses animais, pode configurar, em tese, ato de improbidade administrativa, pela afronta aos princípios da administração pública (art. 11 da Lei nº 8.429/92 — antiga LIA, atual Lei nº 14.230/21);

RESOLVE INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, objetivando averiguar a existência e implementação de políticas públicas voltadas ao controle populacional de cães e gatos no Município de Água Branca/AL.

- 1) Registro e autuação do referido Procedimento Administrativo junto ao Sistema de Automação Judicial do Ministério Público;
 - 2) Publicação da Portaria em tela, nos termos do art. 9º da Resolução no 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público;
- Ofício à Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Água Branca/AL, bem como à Secretaria Municipal de Saúde, à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e à Vigilância Sanitária Municipal, requisitando o que se segue:

I – MEDIDAS ESTRUTURAIS IMEDIATAS:

1. Procedam, no prazo de até 30 (trinta) dias, ao levantamento populacional estimativo de cães e gatos em situação de rua ou abandono no município, com base em dados da Vigilância Sanitária, Secretaria de Saúde, CRAS, ONGs e clínicas veterinárias;
2. Elaborem e apresentem, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, projeto de Política Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal, contemplando:

- a) Programa permanente de castração e identificação de cães e gatos (com microchipagem ou coleiras identificadoras);
- b) Implantação de um Centro de Acolhimento Temporário, Canil Municipal ou parceria com instituição da sociedade civil para tratamento e adoção;



- c) Previsão orçamentária na LDO e LOA para estruturação das ações;
- d) Realização de campanhas públicas sobre guarda responsável, combate aos maus-tratos e às zoonoses;
- e) Criação de canal público de denúncias e protocolo de atendimento à população.

II – AÇÕES EDUCATIVAS E DE FISCALIZAÇÃO:

- 3. Instituem, no calendário oficial do município, a campanha "Dezembro Verde" e/ou outra semelhante como o mesmo propósito, como ação de mobilização para o combate ao abandono de animais, com atividades educativas em escolas, feiras, unidades de saúde e meios de comunicação;
- 4. Realizem, em parceria com a Vigilância Sanitária, ações regulares de fiscalização em locais públicos com alta incidência de abandono, especialmente entorno de cemitérios, feiras livres, áreas de descarte de lixo e entradas da zona rural;
 - 4.1. Realizem campanhas educativas permanentes junto à população rural e urbana, informando sobre:
 - A proibição da soltura ou abandono de animais nas vias públicas;
 - Os riscos e consequências civis, penais e administrativas advindas desse ato;
 - O dever de guarda responsável dos animais de grande porte;
- 5. Apliquem, quando for o caso, sanções administrativas previstas em leis locais e na legislação federal para coibir o abandono de animais, sem prejuízo da comunicação à Delegacia Regional para apuração penal dos maus-tratos (art. 32, Lei nº 9.605/98).

III – INSTRUMENTOS DE CONTROLE E MONITORAMENTO:

- 6. Criem e mantenham atualizado um banco de dados municipal sobre animais resgatados, castrados, adotados ou em tratamento, com o apoio de médicos veterinários e controle por meio da Vigilância Ambiental;
- 7. Encaminhem a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestação formal sobre o acatamento ou não da presente Recomendação, com cronograma de ações e medidas a serem implementadas, sob pena de adoção de medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis;
- 8. Realizar, de forma permanente e contínua, a captura e apreensão de animais de grande porte encontrados soltos nas vias públicas, utilizando-se de meios técnicos adequados e assegurando que não sofram maus-tratos no momento da captura, transporte e confinamento;
- 9. Disponibilizar, de imediato, local apropriado para acolhimento dos animais apreendidos, com estrutura mínima que inclua:
 - Abrigo com sombra, espaço seguro, alimentação adequada, acesso à água potável e acompanhamento veterinário periódico;
 - Registro individualizado dos animais apreendidos (fotografia, características físicas e marcações, se houver);
- 10. Promover, na forma da legislação municipal ou, na sua ausência, editar decreto ou projeto de lei que estabeleça normas específicas para a apreensão, guarda, resgate, destinação e eventual leilão ou adoção dos animais não reclamados, nos termos do art. 24, VIII, da Constituição Federal;
- 11. Notificar os proprietários, quando identificados, para que, além de promoverem a retirada do animal, respondam pela aplicação de multas administrativas, taxas de apreensão, custos com estadia, alimentação e cuidados veterinários, sem prejuízo da apuração de responsabilidade civil e penal pelos danos causados;
- 12. Comunicar imediatamente à Delegacia de Polícia Civil os casos de abandono, maus-tratos ou reincidência, para apuração de possível prática de crime ambiental (art. 32 da Lei nº 9.605/98) ou crime de perigo à segurança de trânsito (art. 132 do Código Penal);
Publique-se.

Encaminhe-se cópia à Prefeitura Municipal de Água Branca, à Câmara Municipal de Água Branca, ao Conselho Municipal de Saúde, a Secretária Municipal de Meio Ambiente, à Vigilância Sanitária, ao Conselho Tutelar e às organizações de proteção animal eventualmente atuantes no município.

Água Branca, 10 de julho de 2025

Romulo de Souto Crasto Leite
Promotor de Justiça

Nº 09.2025.00001031-5
Portaria Nº 0016/2025/PJ-ABran

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por meio da Promotoria de Justiça de Água Branca-Alagoas, na pessoa do Promotor de Justiça abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, II e VI da Carta da República; 6º, I e VI, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar no 15/96), e 26, I e VI, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei nº 8.625/93);

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público, com base no art. 201, inciso VIII, da Lei nº 8.069/90, zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, podendo, para tanto, instaurar Procedimento Administrativo para acompanhar eventual ação ou omissão lesiva aos direitos transindividuais de crianças e adolescentes, bem assim a política que os envolve diretamente;



CONSIDERANDO que a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (art.86, Lei nº 8.069/90);

CONSIDERANDO a edição da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Parquet, a instauração do Procedimento Administrativo;

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância Pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, bem como promover o inquérito civil, a ação civil pública e procedimentos administrativos pertinentes, na forma disciplinada na Constituição Federal e na Lei orgânica do Ministério Público;

CONSIDERANDO que o art. 8º, II, da Resolução nº 174 aduz que o procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições;

CONSIDERANDO que, durante visita institucional realizada para fins de reunião de alinhamento entre o Ministério Público e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, no município de Água Branca/AL, foi constatada, in loco, a situação precária da edificação que abriga a unidade;

CONSIDERANDO que nos moldes da Lei nº 12.435/2011 o CREAS é a unidade pública de abrangência e gestão municipal, estadual ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial;

CONSIDERANDO que, em razão da sua destinação, as instalações dos CREAS devem ser compatíveis com os serviços neles ofertados, com espaços para trabalhos em grupo e ambientes específicos para recepção e atendimento reservado das famílias e indivíduos, assegurada a acessibilidade às pessoas idosas e com deficiência (art. 6º-D, da Lei 12.435/2011);

CONSIDERANDO que a edificação onde atualmente se encontra instalado o Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Água Branca é alugado pela Municipalidade e não dispõe da estruturação mínima para funcionamento;

CONSIDERANDO ainda que, em razão do período chuvoso, o prédio atualmente utilizado para a instalação do CREAS vem apresentando infiltrações, além de problemas estruturais na parte hidráulica, comprometendo o atendimento à população e colocando em risco a integridade física de servidores e usuários;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir condições dignas e seguras para o funcionamento dos serviços públicos e o pleno exercício dos direitos socioassistenciais;

CONSIDERANDO que urge a necessidade da alteração da lotação do CREAS da cidade de Água Branca, de modo que se amolde as exigências legais para funcionamento, oferecendo aos servidores maior conforto nas instalações, bem como aos usuários que se sentirão mais seguros e resguardados;

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO com a finalidade de acompanhar, fiscalizar e promover, de forma continuada, as providências adotadas para a efetiva transferência da sede do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS do município de Água Branca/AL para imóvel que atenda aos requisitos mínimos de estrutura e segurança."

por conseguinte, em sede inicial, a adoção das seguintes providências:

- 1) Registro e autuação do referido Procedimento Administrativo junto ao Sistema de Automação Judicial do Ministério Público;
- 2) Publicação da Portaria em tela, nos termos do art. 9º da Resolução no 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público;
- 3) Ofício a excelentíssima Sra. Prefeita de Água Branca, para que sejam adotadas, com a máxima urgência, as providências necessárias para a transferência do CREAS para outro imóvel que ofereça estrutura física adequada, segura e compatível com as exigências legais e funcionais do serviço;
- 3) Realização das demais diligências pertinentes ao feito.

Publique-se, por extrato, esta portaria no DJE.

Cumpra-se.

Água Branca, 10 de julho de 2025

Romulo de Souto Crasto Leite
Promotor de Justiça